



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI Nº 1231- BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA- FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ATO CONVOCATÓRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2808001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa: **FA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ/MF: 15.106.975/0001-76, com sede na Rua do Campo, Nº 06, Centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim/MA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO FROTA DOS SANTOS, portador do CPF 888.353.833-15 e RG nº 1.970.047 SSP/PI, para comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim- MA, 05 de janeiro de 2018.

Antônio Hilton Laranjeira Silva  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transporte e Trânsito  
CPF: 556.976.313-91  
Portaria: 0201008/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 2808001/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa: **FA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ/MF: 15.106.975/0001-76, com sede na Rua do Campo, Nº 06, Centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim/MA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO FROTA DOS SANTOS, portador do CPF 888.353.833-15 e RG nº 1.970.047 SSP/PI, para comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim – MA, 05 de janeiro de 2018.

Antônio Hilton Laranjeira Silva  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transporte e Trânsito  
CPF: 556.976.313-91  
Portaria: 0201008/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017**

PROCESSO Nº 2808001/2017  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018, o município de Bernardo do Mearim(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito** com sede na **Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.345/0001-69**, neste ato representado por Antônio Hilton Laranjeira Silva, **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito** nomeado pela Portaria nº **0201008/2017**, de **02/01/2017**, publicada em **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal 0607001, de 2017 e Decreto Municipal nº 2411001, de 2014 Decreto Municipal nº 1010001/2016; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017**, conforme Ata da sessão realizada em **23/11/2017** e homologada pelo Antônio Hilton Laranjeira Silva, **Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de interesse da **Administração Pública**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 40 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 025/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR: FA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 15.106.975/0001-76, estabelecida na estabelecida na Rua do Campo, nº 06, Centro, Bernardo do Mearim - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Frota dos Santos, portador do RG: 1.970.047 SSP/PI e CPF: 888.353.833-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ALICATE DE BICO. <b>Especificação:</b> liso com cabo emborrachado, forjado em aço carbono.	JOMARCA	UNIDADE	3	18,80	56,40
2	RELÉ FOTO ELÉTRICO. <b>Especificação:</b> NA. Alto desempenho para iluminação pública capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp 0,5) 500 va corrigido (fp 0,92), tensão 105 a 305 vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off, material do produto tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC	QUALITRON	UNIDADE	300	18,30	5490,00
3	BENGALA 3/4 PVC. <b>Especificação:</b> Bengala preta, PVC, 3/4" com selo do INMETRO.	POTY	UNIDADE	100	13,80	1380,00
4	BENGALA 1" PVC. <b>Especificação:</b> Bengala preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	PLASTUBOS	UNIDADE	10	9,80	98,00
5	BENGALA 1 1/2 PVC. <b>Especificação:</b> Bengala Eletroduto preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	PLASTUBOS	UNIDADE	100	15,20	1520,00
6	BRAÇOS PARA ILUMINÁRIA DE 1M. <b>Especificação:</b> Braço preto para luminária econômica, em aço, galvanizado a fogo, reforçado, com 1m de comprimento, parede mínima de tubo 2,25mm, parede mínima da sapata 4mm, diâmetro externo 25,3mm.	4LUZ	ROLO	150	38,20	5730,00
7	CABO PP 2 X 1,50MM. <b>Especificação:</b> Cabo PP 2x 2,50mm – rolo 100m.	ENERGI	ROLO	350	222,00	77700,00
8	QUADRO DISTRIBUIÇÃO. <b>Especificação:</b> quadro de distribuição (QD) tipo sobrepor, contendo um jogo de barramentos estanhado com proteção em acrílico com 3F+N+T de 1540 A para 24 circuitos DIN, confeccionado em etapa galvanizada nº18 MSG com acabamento final em pintura eletroestática na cor cinza RAL 7032, medindo 95x50x20cm, com disjuntor caixa	AMANCO	UNIDADE	10	93,80	938,00

	moldada 3P-150A.					
9	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. <b>Especificação:</b> Disjuntor Monofásico 10A, disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10, número de fases monofásico.	WEG	UNIDADE	50	6,50	325,00
10	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	LORENZETTI	UNIDADE	50	90,50	4525,00
11	BASE DO DISJUNTOR. <b>Especificação:</b> Disjuntor monofásico padrão NEMA, 1P 15A.	LORENZETTI	UNIDADE	50	13,00	650,00
12	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. <b>Especificação:</b> Disjuntor termomagnético monofásico 30A.	LORENZETTI	UNIDADE	50	13,00	650,00
13	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR. <b>Especificação:</b> Disjuntor trifásico, de 30A, produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	LORENZETTI	UNIDADE	50	21,00	1050,00
14	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. <b>Especificação:</b> Disjuntor Monofásico 40A.	LORENZETTI	UNIDADE	50	44,60	2230,00
15	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A. <b>Especificação:</b> produtor deverá ser certificado pelo INMETRO.	WEG	UNIDADE	50	26,30	1315,00
16	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO. <b>Especificação:</b> 2KA (220V).	LORENZETTI	UNIDADE	50	24,70	1235,00
17	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> o produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	LORENZETTI	UNIDADE	50	60,00	3000,00
18	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> padrão DIN.	LORENZETTI	UNIDADE	50	53,00	2650,00
19	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> 10KA (220V).	LORENZETTI	METRO	50	85,20	4260,00
20	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM.	FORTLEV	UNIDADE	200	5,40	1080,00
21	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO. <b>Especificação:</b> auto fusão, 19mm x 10 metros, certificada pelo INMETRO.	3M	UNIDADE	50	11,80	590,00
22	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M. <b>Especificação:</b> aço/cobre, D=15mm, comprimento de 2,4m.	KF	UNIDADE	50	29,50	1475,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W.	PHILIPS	UNIDADE	100	35,00	3500,00
24	LUMINÁRIA PÚBLICA. <b>Especificação:</b> aberta para topo de poste, corpo em liga de alumínio fundido. Fixação de 03 pétalas, pintura externa eletrostática na cor cinza e interna branca, encaixe suporte central.	4LUZ	UNIDADE	150	127,00	19050,00
25	LUVAS DE COURO PARA PROTEÇÃO SOLDA ELÉTRICA.	ZANEL	UNIDADE	6	12,00	72,00
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. <b>Especificação:</b> material armação KFPVC transparente, tipo proteção ampla visão, tipo ajuste haste tirante em elástico preto, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais sistema ventilação direta composta de 75 orifício S, material lente policarbonato.	3M	UNIDADE	6	7,00	42,00
27	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400W. <b>Especificação:</b> reator para 1 lâmpada, 220v, 60hz f. pot. 0,9. Uso externo.	KF	UNIDADE	300	91,50	27450,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W. <b>Especificação:</b> 220 volts com suporte fotoelétrica.	KF	UNIDADE	200	59,00	11800,00
29	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF 220V 1000W a 1800W SEM BASE.	QUALITRON	UNIDADE	300	18,00	5400,00
30	ELETRODUTO DE 20 RÍGIDOS. <b>Especificação:</b> vara com 3metros em conformidade com a NBR 15465 e similar ao Eletroduto rígido PVC 1/2.	PLASTUBOS	UNIDADE	100	5,00	500,00
31	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA	FACINTOS	UNIDADE	6	127,50	765,00

32	ALICATE UNIVERSAL 8'. Especificação: permite cortar fios, arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão e plástico, aço comum e temperado com diâmetro máximo de 2mm; permite segurar de modo firme superfícies chatas, ovais, quadradas, cilíndricas, sextavadas, oitavadas ou poligonais; permite prensar terminais usando as partes internas do cabo; permite trabalhar em linhas energizadas utilizando o cabo isolado para 1000v (conforme norma NBR 9699, a marcação deve estar gravada no cabo do alicate). Cabo VDE: - isolamento de 1000V. - Cabo emborrachado. - molda-se as mãos - maior conforto - não escorrega - evita acidentes e lesões. Alto poder de alavanca de corte: com eixo descentralizado garante até 20% a mais de força para cortar e segurar. Mandíbula sob medida. Os dentes se agarram.	TRAMONTINA	PAR	6	33,90	203,40
33	ESPORA PARA POSTE SIMPLES. <b>Especificação:</b> Espora para subir em poste de concreto tipo DT, confeccionado em aço, com 01 fivela metálica para ajuste. Deve possuir certificado de aprovação (CA).	SORVEGQ	UNIDADE	6	232,00	1392,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 2 PINOS OSRAM U 9W AMARELA BIVOLT.	ORRAM	UNIDADE	300	12,40	3720,00
35	LÂMPADA METÁLICA HQI 150W R7S.	FLC	UNIDADE	100	63,30	6330,00
36	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICA. <b>Especificação:</b> reator para lâmpada metálica 150w, HQI-TS 220V, com ignitor e capacitor simples incorporado, certificado pelo INMETRO.	KF	UNIDADE	100	60,70	6070,00
37	BOCAL PORCELANA PARA LÂMPADA BASE E-40 FX 02.	DECORLUX	UNIDADE	50	8,40	420,00
38	BOCAL DE PORCELANA E-40 OU E-27.	DECORLUX	UNIDADE	150	3,30	495,00
39	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO LC-10	EXATRON	UNIDADE	300	11,70	3510,00
40	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO CDP 70 COM 2 PEÇAS 271946,98.	INCASA	UNIDADE	300	48,60	14580,00
	TOTAL GERAL					223246,80

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

**2.3.** São competência do órgão participante:

- Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**3.1.** A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

**3.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão não entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.2.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.2.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

**3.2.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

**3.2.5.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.2.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

3.2.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (**suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata**).

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal 0607001, de 2017 e Decreto Municipal nº 2411001, de 2014 Decreto Municipal nº 1010001/2016, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

6.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Igarapé Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.

6.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 08 de janeiro de 2018.

Antonio Hilton Laranjeira Silva  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transporte e Trânsito  
CPF: 556.976.313-91  
Portaria: 0201008/2017  
Pela CONTRATANTE

FA CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CNPJ: 15.106.975/0001-76  
Raimundo Frota dos Santos  
RG 1.970.047 SSP/PI  
CPF: 888.353.833-15  
Administrador  
Pela CONTRATADA

**EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017  
PROCESSO Nº 2808001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808001/2017. Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito e a Empresa **FA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ/MF: 15.106.975/0001-76 **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir da data de sua publicação. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim - MA / Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito representada pelo Antônio Hilton Laranjeira Silva; como Gerenciadora a empresa **FA CONSTRUTORA LTDA – EPP**; representada pelo senhor Raimundo Frota dos Santos, como detentora do Registro de Preços. Bernardo do Mearim – MA, 08 de janeiro de 2018.

<b>FORNECEDOR: FA CONSTRUTORA LTDA – EPP</b> , CNPJ Nº 15.106.975/0001-76, estabelecida na estabelecida na Rua do Campo, nº 06, Centro, Bernardo do Mearim - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Frota dos Santos, portador do RG: 1.970.047 SSP/PI e CPF: 888.353.833-15.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	ALICATE DE BICO. <b>Especificação:</b> liso com cabo emborrachado, forjado em aço carbono.	JOMARCA	UNIDADE	3	18,80	56,40
2	RELÉ FOTO ELÉTRICO. <b>Especificação:</b> NA. Alto desempenho para iluminação pública capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp 0,5) 500 va corrigido (fp 0,92), tensão 105 a 305 vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off, material do produto tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC	QUALITRON	UNIDADE	300	18,30	5490,00
3	BENGALA 3/4 PVC. <b>Especificação:</b> Bengala preta, PVC, 3/4" com selo do INMETRO.	POTY	UNIDADE	100	13,80	1380,00
4	BENGALA 1" PVC. <b>Especificação:</b> Bengala preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	PLASTUBOS	UNIDADE	10	9,80	98,00
5	BENGALA 1 1/2 PVC. <b>Especificação:</b> Bengala Eletroduto preta, PVC, 1" com selo do INMETRO.	PLASTUBOS	UNIDADE	100	15,20	1520,00
6	BRAÇOS PARA ILUMINÁRIA DE 1M. <b>Especificação:</b> Braço preto para luminária econômica, em aço, galvanizado a fogo, reforçado, com 1m de comprimento, parede mínima de tubo 2,25mm, parede mínima da sapata 4mm, diâmetro externo 25,3mm.	4LUZ	ROLO	150	38,20	5730,00
7	CABO PP 2 X 1,50MM. <b>Especificação:</b> Cabo PP 2x 2,50mm – rolo 100m.	ENERGI	ROLO	350	222,00	77700,00
8	QUADRO DISTRIBUIÇÃO. <b>Especificação:</b> quadro de distribuição (QD) tipo sobrepor, contendo um jogo de barramentos estanhado com proteção em acrílico com 3F+N+T de 1540 A para 24 circuitos DIN, confeccionado em etapa galvanizada nº18 MSG com acabamento final em pintura eletroestática na cor cinza RAL 7032, medindo 95x50x20cm, com disjuntor caixa moldada 3P-150A.	AMANCO	UNIDADE	10	93,80	938,00
9	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. <b>Especificação:</b> Disjuntor Monofásico 10A, disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10, número de fases monofásico.	WEG	UNIDADE	50	6,50	325,00
10	DISJUNTOR 100A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	LORENZETTI	UNIDADE	50	90,50	4525,00
11	BASE DO DISJUNTOR. <b>Especificação:</b> Disjuntor monofásico padrão NEMA, 1P 15A.	LORENZETTI	UNIDADE	50	13,00	650,00
12	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. <b>Especificação:</b> Disjuntor termomagnético monofásico 30A.	LORENZETTI	UNIDADE	50	13,00	650,00
13	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR. <b>Especificação:</b> Disjuntor trifásico, de 30A, produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	LORENZETTI	UNIDADE	50	21,00	1050,00
14	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO. <b>Especificação:</b> Disjuntor Monofásico 40A.	LORENZETTI	UNIDADE	50	44,60	2230,00
15	PEÇA/ACESSÓRIO DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A. <b>Especificação:</b> produtor deverá ser certificado pelo INMETRO.	WEG	UNIDADE	50	26,30	1315,00
16	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO. <b>Especificação:</b> 2KA (220V).	LORENZETTI	UNIDADE	50	24,70	1235,00
17	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> o produto deverá ser certificado pelo INMETRO.	LORENZETTI	UNIDADE	50	60,00	3000,00

18	DISJUNTOR 60A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> padrão DIN.	LORENZETTI	UNIDADE	50	53,00	2650,00
19	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO. <b>Especificação:</b> 10KA (220V).	LORENZETTI	METRO	50	85,20	4260,00
20	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM.	FORTLEV	UNIDADE	200	5,40	1080,00
21	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO. <b>Especificação:</b> auto fusão, 19mm x 10 metros, certificada pelo INMETRO.	3M	UNIDADE	50	11,80	590,00
22	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M. <b>Especificação:</b> aço/cobre, D=15mm, comprimento de 2,4m.	KF	UNIDADE	50	29,50	1475,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W.	PHILIPS	UNIDADE	100	35,00	3500,00
24	LUMINÁRIA PÚBLICA. <b>Especificação:</b> aberta para topo de poste, corpo em liga de alumínio fundido. Fixação de 03 pétalas, pintura externa eletrostática na cor cinza e interna branca, encaixe suporte central.	4LUZ	UNIDADE	150	127,00	19050,00
25	LUVAS DE COURO PARA PROTEÇÃO SOLDA ELÉTRICA.	ZANEL	UNIDADE	6	12,00	72,00
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. <b>Especificação:</b> material armação KFPVC transparente, tipo proteção ampla visão, tipo ajuste haste tirante em elástico preto, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais sistema ventilação direta composta de 75 orifício S, material lente policarbonato.	3M	UNIDADE	6	7,00	42,00
27	REATOR DE VAPOR DE SÓDIO 400W. <b>Especificação:</b> reator para 1 lâmpada, 220v, 60hz f. pot. 0,9. Uso externo.	KF	UNIDADE	300	91,50	27450,00
28	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W. <b>Especificação:</b> 220 volts com suporte fotoelétrica.	KF	UNIDADE	200	59,00	11800,00
29	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF 220V 1000W a 1800W SEM BASE.	QUALITRON	UNIDADE	300	18,00	5400,00
30	ELETRODUTO DE 20 RÍGIDOS. <b>Especificação:</b> vara com 3metros em conformidade com a NBR 15465 e similar ao Eletroduto rígido PVC 1/2.	PLASTUBOS	UNIDADE	100	5,00	500,00
31	CINTO DE SEGURANÇA P/ELETRICISTA	FACINTOS	UNIDADE	6	127,50	765,00
32	ALICATE UNIVERSAL 8'. <b>Especificação:</b> permite cortar fios, arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão e plástico, aço comum e temperado com diâmetro máximo de 2mm; permite segurar de modo firme superfícies chatas, ovais, quadradas, cilíndricas, sextavadas, oitavadas ou poligonais; permite prensar terminais usando as partes internas do cabo; permite trabalhar em linhas energizadas utilizando o cabo isolado para 1000v (conforme norma NBR 9699, a marcação deve estar gravada no cabo do alicate). Cabo VDE: - isolamento de 1000V. – Cabo emborrachado. – molda-se as mãos – maior conforto – não escorrega – evita acidentes e lesões. Alto poder de alavanca de corte: com eixo descentralizado garante até 20% a mais de força para cortar e segurar. Mandíbula sob medida. Os dentes se agarram.	TRAMONTINA	PAR	6	33,90	203,40
33	ESPORA PARA POSTE SIMPLES. <b>Especificação:</b> Espora para subir em poste de concreto tipo DT, confeccionado em aço, com 01 fivela metálica para ajuste. Deve possuir certificado de aprovação (CA).	SORVEGQ	UNIDADE	6	232,00	1392,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE PL 2 PINOS OSRAM U 9W AMARELA BIVOLT.	ORRAM	UNIDADE	300	12,40	3720,00
35	LÂMPADA METÁLICA HQI 150W R7S.	FLC	UNIDADE	100	63,30	6330,00
36	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICA. <b>Especificação:</b> reator para lâmpada metálica 150w, HQI-TS 220V, com ignitor e capacitor simples incorporado, certificado pelo INMETRO.	KF	UNIDADE	100	60,70	6070,00
37	BOCAL PORCELANA PARA LÂMPADA BASE E-40 FX 02.	DECORLUX	UNIDADE	50	8,40	420,00
38	BOCAL DE PORCELANA E-40 OU E-27.	DECORLUX	UNIDADE	150	3,30	495,00
39	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO LC-10	EXATRON	UNIDADE	300	11,70	3510,00
40	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO CDP 70 COM 2 PEÇAS 271946,98.	INCASA	UNIDADE	300	48,60	14580,00
	TOTAL GERAL					223246,80